



REGULAMENTO ESPECÍFICO 2020

CICLISMO

**Jogos Escolares do Ceará
12 a 14 anos e 15 a 17 anos**

CICLISMO

Artigo 1º - A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 01 (um) técnico e 02 (dois) alunos/atletas em cada naípe, sendo 02 (dois) alunos-atletas por prova.

Parágrafo Único – Caso o número de alunos/atletas inscritos for de pouca adesão, o sistema de inscrição ficará em aberto com vagas ilimitadas para cada delegação.

Artigo 3º - Cada aluno-atleta poderá participar nas 03 (três) provas oferecidas.

Artigo 4º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência de 60 minutos devidamente uniformizado.

4.1 - Entende-se por uniformizado:

4.1.1 Breteles e/ou calção (de qualquer tipo).

4.1.2 Macaquinhos e/ou breteles - de lycra, desde que com mangas.

4.1.3 Capacete. Seu uso é obrigatório, sem o qual estará impedido de participar da competição

4.2 - Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.

Artigo 5º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

	PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
12-14 ANOS	Contra o relógio com partida parada	500m	500m
	Estrada Individual, em circuito	35 minutos + 01 volta	20 minutos + 01 volta
	Prova por Pontos	15 km até 6sprints	10 km até 4sprints
	PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
15-17 ANOS	Contra o relógio com partida parada	500m	500m
	Estrada Individual, em circuito	50 minutos + 01 volta	35 minutos + 01 volta
	Prova por Pontos	25 km até 10 sprints	15 km até 6sprints

Artigo 6º -O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

6.1 Ao término do congresso técnico, todos os técnicos deverão confirmar a participação de seus alunos-atletas nas respectivas provas.

Artigo 7º - Problemas mecânicos na bicicleta são de responsabilidade da equipe.

Artigo 8º- Será permitido bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UC

8.1. Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

8.2 As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios. O diâmetro das rodas incluindo o pneu deve estar entre 70 cm no máximo e 55 cm no mínimo, conforme regulamento da UCI. As rodas fabricadas em fibra de carbono ficam proibidas.

8.3 As bicicletas deverão ser equipadas com SOMENTE uma única marcha, com duas possibilidades:

1) Fazendo uso de uma catraca (Roda Livre);

2) Fazendo uso de um cacete tradicional, desde que contenha apenas um pinhão, com espaçadores para preencher o restante dos espaços dos pinhões. Cacetes com vários pinhões estão terminantemente proibido.

8.3.1 Dependendo da necessidade e da montagem da roda traseira, o câmbio traseiro poderá ser mantido na bicicleta, funcionando apenas como “esticador da corrente”.

8.3.2 A transmissão dianteira (Coroa) fica livre para uso.

8.3.3 Poderá ser utilizado Quadros de Pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, posicionadas verticalmente, como nas bicicletas tradicionais de estrada.

8.3.4 O peso mínimo de 6,8 Kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

8.4 O uso de ciclocomputadores será permitido.

8.5 Será feito aferição das bicicletas e marchas 6,22m para os atletas de 12 a 14 anos e 7,03m para atletas de 15 a 17 anos.

Tabela de Referência para Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Essa tabela é uma referência das combinações de catraca e coroa que podem ser utilizadas. É necessário fazer a combinação com a medida que chegar mais próxima dos 6,22m, que pode ser: 43 x 15, 46 x 16, 49 x 17, mas nada impede que sejam utilizadas combinações menores.

Artigo 9º - Da direção de prova:

9.1 A coordenação da prova será composta por um diretor geral, um coordenador da federação de origem e um colégio de comissários. O presidente do colégio de comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação.

9.2 O colégio de comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à secretaria geral para publicação em boletim oficial.

Artigo 10º - A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na reunião técnica.

Parágrafo primeiro - O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.

Artigo 11º - Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar a linha de sprint, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

Artigo 12º - Regulamentação das provas:

12.1 Prova contra relógio individual (CRI) – 500 metros:

12.2 A prova de CRI é uma prova contra relógio individual com partida parada.

12.3 A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.

12.4 A prova será corrida em final direta

12.5 Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado.

12.6 Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).

12.7 As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com o acionamento do cronômetro, e após 1 minuto, da partida do primeiro ciclista.

12.8 Todos os ciclistas largarão em intervalos de 1 minuto, de acordo a ordem de largada, sorteada na reunião técnica.

12.9 O comissário de partida avisará ao ciclista aos 30 e aos 15 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 5 segundos, até autorizar o ciclista a partir, com a voz de comando "FOI".

12.10 O ciclista que antecipar a largada terá um acréscimo dos segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.

12.11 Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida, após o último ciclista.

12.12 Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida, após o último ciclista.

12.13 Independentemente do tipo de problema (partida falsa ou defeito mecânico) todos os ciclistas terão direito a apenas 1 nova partida, desde que tenham problema nos primeiros 50 metros da

12.14 prova, ficando sob responsabilidade do atleta parar e avisar sobre problema antes dos 50 metros, solicitando uma nova largada.

12.15 Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subseqüentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos;

Artigo 13º - Prova por pontos

13.1 Prova por pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente, de 400 e 600 para as duas categorias.

13.2 Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade e voltas dos sprints, definidos na reunião técnica.

13.3 A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida.

13.4 A volta anterior à de disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

A pontuação de cada sprint será a seguinte:

1º colocado: 5 pontos

2º colocado: 3 pontos

3º colocado: 2 pontos

4º colocado: 1 ponto.

13.5 Caso 1 ou mais alunos-atletas, dêem uma volta completa no pelotão, este (s) receberá (ão) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do (s) aluno-atleta (s) que conquistaram a pontuação.

13.6. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

13.7. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo colégio de comissários.

13.8 Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

13.9 A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Artigo 14º - Prova de estrada (em circuito):

14.1 Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

14.2 A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

14.3 Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

14.4 A última volta será indicada por sino e/ou apito.

14.5 Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

14.6 A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova

14.7 será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

14.8 Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

14.9 Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.

14.10 O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência até desclassificação, julgado de acordo com o colégio de comissários, de acordo com a gravidade da infração.

Artigo 15º - Para todas as provas serão oferecidas medalhas para os 03 (três) primeiros lugares

Artigo 16º - Classifica-se para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, o primeiro colocado geral de cada gênero e categoria da etapa Estadual.

Artigo 17º - O comissário de largada poderá alterar a ordem de partida quando houver acordo entre os comissários em situação especial.

Artigo 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

